



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **Mobiliários** (bancada para atendimento, armário baixo e bancadas júri e jurados) respeitando os valores unitários, conforme discriminados a seguir:

LOTE 1				
ITEM	OBJETO			
1	<b>Módulo para atendimento.</b> Bancada para atendimento, medindo aproximadamente 100x80x110cm (comprimento x largura x altura). Dois tampos sendo um tampo de balcão medindo 100x35cm, instalado a uma altura de 110cm e outro tampo de mesa como superfície de trabalho medindo 100x55cm e instalado a uma altura de 75cm possuindo 01 passa cabo diâmetro de 60mm com acabamento em poliestireno injetado. Os dois tampos serão em MDP ou MDF de 25mm de espessura, revestida de laminado melamínico ou resina poliuretânica semifosca na cor branca, borda frontal arredondada ou chanfrada, revestida em fita de acabamento em polipropileno. Painel frontal em chapa de MDP ou MDF de espessura mínima de 18mm, revestida em laminado melamínico ou resina de poliuretânica semifosca na cor branca. Painel lateral em MDP ou MDF de 25mm de espessura, revestida de laminado melamínico ou resina poliuretânica semifosca na cor branca possuindo 01 passa cabo diâmetro de 60mm com acabamento em poliestireno injetado. Estrutura em tubo de aço fosfatizado e pintado em epóxi na cor cinza pelo sistema eletrostático e curado em estufa, contendo calhas internas na altura abaixo do tampo de mesa, em chapa de aço com aproximadamente 70mm de espessura com divisão interna do mesmo material permitindo a passagem da fiação em 03 dutos independente para elétrica, lógica e telefonia, permitindo a aplicação de tomadas padrão universal. A calha deverá manter pré furação para tomadas em tampas removíveis confeccionadas em chapas de aço. Acabamento inferior em poliestireno injetado de alto impacto, com sapata reguladoras de nível, diâmetro de 80mm e parafuso M8 rosca metálica. As peças que compõem a bancada deverão ter estar em conformidade com a Norma 17 do Ministério do Trabalho e as demais normas vigentes. Obs: Com entrega e montagem destes bens no Almoarifado central na Capital.			
	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
	UN.	140	R\$ 1.683,27	R\$ 235.657,80
TOTAL DO LOTE 1				R\$ 235.657,80
LOTE 2				
ITEM	OBJETO			
1	<b>Armário Baixo</b> com portas de abrir. Armário em MDF OU MDP revestido em laminado melamínico com acabamento texturizado semifosco na cor branca nas duas faces, com bordas em fita de PVC na mesma cor do laminado. Tampo superior em MDF ou MDF com aproximadamente 25mm de espesura, revestido em laminado melamínico com acabamento texturizado semifosco na cor branca nas duas faces, com bordas arredondadas, com 1(uma) prateleira interna com regulagem de altura. Portas de abrir com puxadores retangulares embutidos em ABS injetado na cor preta e fechadura frontal de comando único. Base em aço fosfatizado e pintado em epóxi na cor preta pelo sistema eletrostático curado em estufa. Sapatas reguladoras de nível em polipropileno. Medidas aproximadas (em mm):900 x 500 x 740. Variação permitida de +/- 5%. Com Certificação da ABNT e apresentar Laudos Ergonômicos atestando que o mobiliário atende a Norma 17 do Ministério do Trabalho. Obs: com entrega e montagem destes bens no Almoarifado central na Capital.			
	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
	UN.	160	R\$ 1.199,60	R\$ 191.936,00



2	<b>Armário baixo</b> , fechado, com 1 prateleira, equipado com 2 portas de abrir da mesma altura do armário, 01 prateleira de altura regulável sustentada por pinos de aço. Confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com espessura mínima de 18mm, com tampo superior com a espessura de 25 mm sobrepondo as portas, revestido totalmente nas faces interna e externa com melamínico BP na cor argila; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base com sapatas reguladoras de nível, em polipropileno, com Regulagem na parte interna do armário (evitando assim a necessidade de levantar o armário para regulagem da altura), ou em aço tubular com no mínimo 20 x 50 mm pintado em epóxi-po, com sapatas niveladoras para ajuste de nível. Dobradiças confeccionadas em zamak injetado com abertura mínima 110° e regulagem milimétrica para ajuste de frestas e alinhamento das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura, em liga de metal, com 02 chaves dobráveis. Dois puxadores retangulares embutidos de ABS injetado preto e fechadura frontal de comando único, posicionados na parte central do armário. Dimensões: 900 X 500 X 740 mm (LxPxA). Variação permitida de +/- 5%. O Produto deve estar em conformidade com A NR17 comprovado através de Laudo de Ergonomia, e norma ABNT NBR 13961:2010, comprovado através de Certificado de Conformidade de Produto da ABNT (completo com capa e anexos), devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Garantia mínima de 5 anos			
	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
	UN.	250	R\$ 1.431,33	R\$ 360.332,50
<b>TOTAL DO LOTE 2</b>				<b>R\$ 552.268,50</b>
<b>LOTE 3</b>				
<b>OBJETO</b>				
<b>Bancada para Jurados.</b> Módulo D1/Módulo E1, composta por uma bancada medindo aproximadamente 180x30x75cm (comprimento x largura x altura) e uma proteção lateral que compõe a bancada, medindo aproximadamente 180x10x85cm. Módulo D2, extensão da proteção lateral que compõe o Módulo D1 pelo lado direito, medindo aproximadamente 60x10x85cm. Módulo E2, extensão da proteção lateral que compõe o Módulo E1 pelo lado esquerdo, medindo aproximadamente 60x10x85cm. Módulo D3, extensão da bancada que compõe Módulo D1 pelo lado esquerdo da bancada, medindo aproximadamente 60x30x75cm. Módulo E3, extensão da bancada que compõe Módulo E1 pelo lado direito da bancada, medindo aproximadamente 60x30x75cm. Tampo da bancada que compõe os Módulos D1/E1 medindo aproximadamente 180x30cm, Módulos D3/E3 medido aproximadamente 60x30cm, tampo da proteção lateral que compõe os Módulos D1/E1 medindo aproximadamente 180x10cm e os Módulos D2/E2 medindo aproximadamente 60x10cm. Os tampos são em MDP ou MDF de 25mm de espessura, revestida na cor WENGUE SUPREMA, borda frontal arredondada ou chanfrada, revestida em laminado de madeira. Painel confeccionado em chapa de MDP ou MDF de espessura mínima de 18mm, revestida na cor WENGUE SUPREMA. Estrutura em MDP ou MDF de espessura mínima de 40mm, revestida na cor WENGUE SUPREMA. Acabamento inferior com sapata reguladoras de nível, diâmetro de 80mm e parafuso M8 rosca metálica. As peças que compõem a bancada, deverão estar em conformidade com a Norma 17 do Ministério do Trabalho e as demais normas vigentes. Obs: Montagem em comarcas distantes de Salvador, até 500 km, com entrega desmontada destes bens no Almoarifado Central da Capital.				
ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	UN.	20	R\$ 3.650,00	R\$ 73.000,00
2	UN.	20	R\$ 2.411,67	R\$ 48.233,40
3	UN.	20	R\$ 2.690,00	R\$ 53.800,00
4	UN.	20	R\$ 3.633,33	R\$ 72.666,60
5	UN.	20	R\$ 2.408,33	R\$ 48.166,60



6	UN.	20	R\$ 2.590,00	R\$ 51.800,00
---	-----	----	--------------	---------------

**Bancada para Jurados.** Módulo D1/Módulo E1, composta por uma bancada medindo aproximadamente 180x30x75cm (comprimento x largura x altura) e uma proteção lateral que compõe a bancada, medindo aproximadamente 80x10x85cm. Módulo D2, extensão da proteção lateral que compõe o Módulo D1 pelo lado direito, medindo aproximadamente 60x10x85cm. Módulo E2, extensão da proteção lateral que compõe o Módulo E1 pelo lado esquerdo, medindo aproximadamente 60x10x85cm. Módulo D3, extensão da bancada que compõe Módulo D1 pelo lado esquerdo da bancada, medindo aproximadamente 60x30x75cm. Módulo E3, extensão da bancada que compõe Módulo E1 pelo lado direito da bancada, medindo aproximadamente 60x30x75cm. Tampo da bancada que compõe os Módulos D1/E1 medindo aproximadamente 180x30cm, Módulos D3/E3 medido aproximadamente 60x30cm, tampo da proteção lateral que compõe os Módulos D1/E1 medindo aproximadamente 180x10cm e os Módulos D2/E2 medindo aproximadamente 60x10cm. Os tampos são em MDP ou MDF de 25mm de espessura, revestida na cor WENGUE SUPREMA, borda frontal arredondada ou chanfrada, revestida em laminado de madeira. Painel confeccionado em chapa de MDP ou MDF de espessura mínima de 18mm, revestida na cor WENGUE SUPREMA. Estrutura em MDP ou MDF de espessura mínima de 40mm, revestida na cor WENGUE SUPREMA. Acabamento inferior com sapata reguladoras de nível, diâmetro de 80mm e parafuso M8 rosca metálica. As peças que compõem a bancada, deverão estar em conformidade com a Norma17 do Ministério do Trabalho e as demais normas vigentes. Obs: Montagem em comarcas distantes de Salvador, a partir de 501 km até 1.000 km, com entrega desmontada destes bens no Almoxarifado Central da Capital.

ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
7	UN.	10	R\$ 3.966,67	R\$ 39.666,70
8	UN.	10	R\$ 3.181,00	R\$ 31.810,00
9	UN.	10	R\$ 2.966,67	R\$ 29.666,70
10	UN.	10	R\$ 3.666,67	R\$ 36.666,70
11	UN.	10	R\$ 2.847,67	R\$ 28.476,70
12	UN.	10	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00

**Bancada para Jurados.** Módulo D1/Módulo E1, composta por uma bancada medindo aproximadamente 180x30x75cm (comprimento x largura x altura) e uma proteção lateral que compõe a bancada, medindo aproximadamente 80x10x85cm. Módulo D2, extensão da proteção lateral que compõe o Módulo D1 pelo lado direito, medindo aproximadamente 60x10x85cm. Módulo E2, extensão da proteção lateral que compõe o Módulo E1 pelo lado esquerdo, medindo aproximadamente 60x10x85cm. Módulo D3, extensão da bancada que compõe Módulo D1 pelo lado esquerdo da bancada, medindo aproximadamente 60x30x75cm. Módulo E3, extensão da bancada que compõe Módulo E1 pelo lado direito da bancada, medindo aproximadamente 60x30x75cm. Tampo da bancada que compõe os Módulos D1/E1 medindo aproximadamente 180x30cm, Módulos D3/E3 medido aproximadamente 60x30cm, tampo da proteção lateral que compõe os Módulos D1/E1 medindo aproximadamente 180x10cm e os Módulos D2/E2 medindo aproximadamente 60x10cm. Os tampos são em MDP ou MDF de 25mm de espessura, revestida na cor WENGUE SUPREMA, borda frontal arredondada ou chanfrada, revestida em laminado de madeira. Painel confeccionado em chapa de MDP ou MDF de espessura mínima de 18mm, revestida na cor WENGUE SUPREMA. Estrutura em MDP ou MDF de espessura mínima de 40mm, revestida na cor WENGUE SUPREMA. Acabamento inferior com sapata reguladoras de nível, diâmetro de 80mm e parafuso M8 rosca metálica. As peças que compõem a bancada, deverão estar em conformidade com a Norma17 do Ministério do Trabalho e as demais normas vigentes. Obs: Montagem em comarcas distantes de Salvador, a partir de 1.001 km, com entrega desmontada destes bens no Almoxarifado Central da Capital.

ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
13	UN.	5	R\$ 4.100,00	R\$ 20.500,00



14	UN.	5	R\$ 3.384,00	R\$ 16.920,00
15	UN.	5	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00
16	UN.	5	R\$ 3.766,67	R\$ 18.833,35
17	UN.	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
18	UN.	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00

**Bancada para Júri.** Módulo 1, composta por uma bancada central mais alta, medindo aproximadamente 120x70x85cm (comprimento x largura x altura) e duas bancadas laterais medindo aproximadamente 120x70x75cm. Módulo D2, bancada a ser utilizada como extensão ao Módulo 1 pelo lado direito, medido aproximadamente 120x70x75cm. Módulo E2, bancada a ser utilizada como extensão ao Módulo 1 pelo lado esquerdo, medindo aproximadamente 120x70x75cm. Tampo das bancadas medindo aproximadamente 120x68cm possuindo em cada tampo 01 passa cabo diâmetro de 60mm com acabamento em poliestireno injetado. Os tampo serão em MDP ou MDF de 25mm de espessura, revestida de laminado de madeira, borda frontal arredondada ou chanfrada, revestida na cor WENGUE SUPREMA. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP ou MDF de espessura mínima de 18mm, revestida na cor WENGUE SUPREMA, instalado a 7cm do chão e deverá ultrapassar a altura da bancada em 15cm. Painel Lateral confeccionado em chapa de MDP ou MDF de espessura mínima de 40mm, revestida na cor WENGUE SUPREMA, com encaixe para a conexão dos módulos de extensão, possuindo 01 passa cabo diâmetro de 60mm com acabamento em poliestireno injetado. Estrutura em MDP ou MDF de espessura mínima de 40mm, revestida na cor WENGUE SUPREMA, contendo calhas internas na altura abaixo do tampo de mesa, em chapa de aço com aproximadamente 70mm de espessura com divisão interna do mesmo material permitindo a passagem da fiação em 03 dutos independentes para elétrica, lógica e telefonia, permitindo a aplicação de tomadas padrão universal. A calha deverá manter pré furação para tomadas em tampas removíveis confeccionadas em chapa de aço. Acabamento inferior com sapata reguladoras de nível, diâmetro de 80m e parafuso M8 rosca metálica. As peças que compõem a bancada, deverão estar em conformidade com a Norma17 do Ministério do Trabalho e as demais normas vigentes. Obs: Montagem de bancada para júri em Comarcas distantes de Salvador, até 500km, com entrega desmontada destes bens no Almoarifado Central na Capital

ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
19	UN.	20	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
20	UN.	20	R\$ 3.436,67	R\$ 68.733,40
21	UN.	20	R\$ 3.303,33	R\$ 66.066,60

**Bancada para Júri.** Módulo 1, composta por uma bancada central mais alta, medindo aproximadamente 120x70x85cm (comprimento x largura x altura) e duas bancadas laterais medindo aproximadamente 120x70x75cm. Módulo D2, bancada a ser utilizada como extensão ao Módulo 1 pelo lado direito, medido aproximadamente 120x70x75cm. Módulo E2, bancada a ser utilizada como extensão ao Módulo 1 pelo lado esquerdo, medindo aproximadamente 120x70x75cm. Tampo das bancadas medindo aproximadamente 120x68cm possuindo em cada tampo 01 passa cabo diâmetro de 60mm com acabamento em poliestireno injetado. Os tampo serão em MDP ou MDF de 25mm de espessura, revestida de laminado de madeira, borda frontal arredondada ou chanfrada, revestida na cor WENGUE SUPREMA. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP ou MDF de espessura mínima de 18mm, revestida na cor WENGUE SUPREMA, instalado a 7cm do chão e deverá ultrapassar a altura da bancada em 15cm. Painel Lateral confeccionado em chapa de MDP ou MDF de espessura mínima de 40mm, revestida na cor WENGUE SUPREMA, com encaixe para a conexão dos módulos de extensão, possuindo 01 passa cabo diâmetro de 60mm com acabamento em poliestireno injetado. Estrutura em MDP ou MDF de espessura mínima de 40mm, revestida na cor WENGUE SUPREMA, contendo calhas internas na altura abaixo do tampo de mesa, em chapa de aço com aproximadamente 70mm de espessura com divisão interna do mesmo material permitindo a passagem da fiação em 03 dutos independentes para elétrica, lógica e telefonia, permitindo a aplicação de tomadas padrão universal. A calha deverá manter pré furação para tomadas em tampas removíveis confeccionadas em chapa de aço. Acabamento inferior com sapata reguladoras de nível, diâmetro de 80m e parafuso M8 rosca metálica. As peças que compõem a bancada, deverão estar em conformidade com a Norma17 do Ministério do Trabalho e as de-



mais normas vigentes. Obs: Montagem de bancada para júri em Comarcas distantes de Salvador, até 501km até 1.000km, com entrega desmontada destes bens no Almoxarifado Central na Capital.

ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
22	UN.	10	R\$ 4.066,67	R\$ 40.666,70
23	UN.	10	R\$ 3.795,67	R\$ 37.956,70
24	UN.	10	R\$ 3.729,00	R\$ 37.290,00

**Bancada para Júri.** Módulo 1, composta por uma bancada central mais alta, medindo aproximadamente 120x70x85cm (comprimento x largura x altura) e duas bancadas laterais medindo aproximadamente 120x70x75cm. Módulo D2, bancada a ser utilizada como extensão ao Módulo 1 pelo lado direito, medido aproximadamente 120x70x75cm. Módulo E2, bancada a ser utilizada como extensão ao Módulo 1 pelo lado esquerdo, medindo aproximadamente 120x70x75cm. Tampo das bancadas medindo aproximadamente 120x68cm possuindo em cada tampo 01 passa cabo diâmetro de 60mm com acabamento em poliestireno injetado. Os tampo serão em MDP ou MDF de 25mm de espessura, revestida de laminado de madeira, borda frontal arredondada ou chanfrada, revestida na cor WENGUE SUPREMA. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP ou MDF de espessura mínima de 18mm, revestida na cor WENGUE SUPREMA, instalado a 7cm do chão e deverá ultrapassar a altura da bancada em 15cm. Painel Lateral confeccionado em chapa de MDP ou MDF de espessura mínima de 40mm, revestida na cor WENGUE SUPREMA, com encaixe para a conexão dos módulos de extensão, possuindo 01 passa cabo diâmetro de 60mm com acabamento em poliestireno injetado. Estrutura em MDP ou MDF de espessura mínima de 40mm, revestida na cor WENGUE SUPREMA, contendo calhas internas na altura abaixo do tampo de mesa, em chapa de aço com aproximadamente 70mm de espessura com divisão interna do mesmo material permitindo a passagem da fiação em 03 dutos independentes para elétrica, lógica e telefonia, permitindo a aplicação de tomadas padrão universal. A calha deverá manter pré furação para tomadas em tampas removíveis confeccionadas em chapa de aço. Acabamento inferior com sapata reguladoras de nível, diâmetro de 80m e parafuso M8 rosca metálica. As peças que compõem a bancada, deverão estar em conformidade com a Norma17 do Ministério do Trabalho e as demais normas vigentes. Obs: Montagem de bancada para júri em Comarcas distantes de Salvador, a partir de 1.001 km, com entrega desmontada destes bens no Almoxarifado Central na Capital.

ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
25	UN.	5	R\$ 4.133,33	R\$ 20.666,65
26	UN.	5	R\$ 4.066,67	R\$ 20.333,35
27	UN.	5	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00
<b>TOTAL DO LOTE 3</b>				<b>1.036.420,15</b>

**TOTAL DOS LOTES**

**1.824.346,45**

## 2. JUSTIFICATIVA

O Registro de Preços dos mobiliários acima descritos faz-se necessário para garantir disponibilidade de itens essenciais à realização de juris e sessões judiciais do TJBA e para substituir objetos com defeitos insanáveis ou sem condições de uso. Assim, no sentido de propiciar condições adequadas ao funcionamento judicial deste TJBA, é imprescindível o suprimento do Almoxarifado do Poder Judiciário do Estado da Bahia.



### 3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

- 3.1. Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, tel.(71) 3360-2400, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, acompanhados da nota fiscal correspondente;
- 3.2. O fornecedor deverá acompanhar as publicações referentes às Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM), para os lotes 01 e 02, e Instrumento de Contrato para o lote 03, no Portal do Tribunal de Justiça da Bahia ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;
- 3.3. O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento de Materiais (AFM) ou Instrumento de Contrato e do resumo de sua publicação no DJE. A AFM ou o Instrumento de Contrato deverá ser devolvido, assinado e datado, à Coordenação de Compras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;
  - 3.3.1. O descumprimento do prazo acima será interpretado como recusa da empresa em fornecer o objeto desta licitação, o que pode ensejar o cancelamento do instrumento contratual e da própria Ata de Registro de Preços, com aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O prazo de entrega dos materiais solicitados será de 35 (trinta e cinco) dias corridos contados a partir da publicação da AFM (Autorização de Fornecimento de Material) ou do Instrumento de Contrato no Diário da Justiça Eletrônico no DJE;
  - 3.4.1. O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital.
- 3.5. O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Projetos Arquitetônicos - CPROJ, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;
- 3.6. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 3.7. Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes;
- 3.8. No que couber, os produtos devem observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.9. No que couber, devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.10. No que couber, para produtos fabricados com madeira, o fornecedor deve apresentar certificado de procedência da madeira - DOF (emitido pelo IBAMA), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento;
- 3.11. Produtos com origem dos insumos a partir de fontes de manejo sustentável, com certificação Cerflor em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, ou FSC no padrão FSC-STD-40004 V2-1. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do FSC ou Cerflor;
- 3.12. A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;
- 3.13. Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas as verificações nos materiais entregues em substituição;
  - 3.13.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.
- 3.14. Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, o fornecedor, de forma solidária, se compromete a efetuar a troca sem ônus para a Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao fornecedor;



- 3.14.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital
- 3.15. É vedada a substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido registrado.
- 3.15.1. Caso o fornecedor requeira a sua substituição, ele deverá justificar a solicitação e comprovar, por escrito, a impossibilidade de entregar o objeto da marca registrada. Caberá à CONTRATANTE analisar o pedido e emitir parecer;
- 3.16. As aquisições ocorrerão ao longo da vigência da Ata à medida que surjam necessidades das unidades do TJBA.
- 3.17. Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na respectiva AFM ou Instrumento de Contrato, salvo autorização prévia, junto à Autoridade competente.

#### **4. LOCAL DE MONTAGEM**

- 4.1. A Contratada deverá realizar montagem dos itens dos lotes 1 e 2 no Almoxarifado central na Capital, conforme exposto na tabela descritiva do item "1. OBJETO";
- 4.2. A contratada deverá realizar a montagem dos mobiliários do Lote 3, em unidade a ser indicada pela Contratante, conforme exposto na tabela descritiva do item "1. OBJETO".
- 4.2.1. A montagem poderá ocorrer em qualquer unidade deste Poder Judiciário dentre as listadas na "Relação de Unidades" constante em anexo deste Edital;
- 4.2.2. O transporte dos itens até as unidades será de efetuado pela Coordenação de Distribuição deste TJBA.
- 4.2.3. A montagem deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação da Coordenação de Distribuição, o que acontecerá somente após o transporte do objeto até a unidade.
- 4.2.4. O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital.

#### **5. GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- 5.1. Os mobiliários ofertados deverão possuir garantia por um período mínimo de 5 (cinco) anos, concedida pelo fabricante, que deverá ser contada da data do recebimento definitivo
- 5.1.1. Para compreensão do parágrafo precedente, entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido nos mobiliários, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo Tribunal de Justiça da Bahia.
- 5.2. Deverá o fornecedor responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante que porventura não venham a ser sanados pela assistência técnica/fabricante.
- 5.3. O fornecedor deverá prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários, dentro do prazo de garantia indicada na proposta, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal de Justiça todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização e operação dos móveis.
- 5.4. Todas as peças e os componentes substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto, sempre "novas e de primeiro uso", não podendo ser reconicionados.
- 5.5. Caso seja necessário acionar a assistência técnica durante o período da garantia, o custo com a desmontagem, montagem, substituição de peças e componentes ou do equipamento como um todo e o transporte para atendimento das condições neste item ocorrerão por conta do arrematante, sem qualquer ônus a este Poder Judiciário.



## 6. DAS AMOSTRAS / CATÁLOGO

- 6.1. O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar deverá enviar catálogo/prospecto, com apresentação dos materiais ofertados;
- 6.2. O licitante ficará vinculado à marca ofertada em sua proposta e catálogo/prospecto apresentado;
- 6.3. A não indicação de marca do objeto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação do licitante e a convocação do participante seguinte em ordem de classificação;
- 6.4. A critério do Pregoeiro, poderá ser solicitada amostra do material, caso o catálogo/prospecto não permita verificar a totalidade do cumprimento das especificações solicitadas. No caso de ser solicitada amostra, serão seguidos os seguintes critérios:
  - 6.4.1. A amostra deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;
  - 6.4.2. A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras ao **Núcleo de Licitação**, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, Tribunal de Justiça da Bahia, sala 119-N, CEP 41.746-000, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 11h30 a das 13h às 16h30;
  - 6.4.3. A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço indicado no item acima até a homologação do resultado do certame;
  - 6.4.4. O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, após o recebimento das amostras;
  - 6.4.5. A amostra será devolvida, mediante retirada no endereço citado no subitem 5.4.2, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra.
  - 6.4.6. As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar dos prazos acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário.
  - 6.4.7. Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio da amostra.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será fornecido pela CONTRATADA em conformidade com a descrição pormenorizada contida em edital, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, obrigando-se ainda,

- 7.1. Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos Locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;
- 7.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 7.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 7.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 7.7. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as





Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;

- 7.8. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;
- 7.9. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- 7.10. Executar, quando for o caso, a montagem dos objetos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- 7.11. Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- 7.12. Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- 7.13. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber;
- 7.14. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 7.15. Disponibilizar, a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, os documentos relacionados com a execução do objeto deste edital.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

- 8.1. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;
- 8.2. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 8.3. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- 8.4. Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;
- 8.5. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- 8.6. Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

## 9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

- 9.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado;
  - 9.1.2. **Definitivamente**, em até 15 (quinze) dias, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.
- 9.2. Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou com a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema;
  - 9.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício;
  - 9.4. O fornecedor contratado obriga-se a efetuar a entrega de todos os produtos no prazo previsto no edital,



acompanhados da Nota fiscal correspondente, do Certificado de Garantia do fabricante e da certificação técnica pertinente.

#### 10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta-corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.

#### 11. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:

Lote .....

Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA